



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 20/08/19

Concede título de cidadão gravataense ao
SR. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Vereador-PSDB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SR. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO** ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.



LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Vereador PSDB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



CURRICULUM PROFISSIONAL

. Nome completo: **AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO**

DADOS PESSOAIS:

- . **Filiação: Agenor Ferreira de Lima**
: **Djane Correia de Albuquerque Lima**
- . **Nacionalidade : brasileira**
- . **Data Nascimento: 03 de novembro de 1960**
- . **Estado Civil: casado**
- . **Profissão: Juiz de Direito do Estado de Pernambuco**
- . **CIC nº 233.184.064-49**
- . **Identidade civil: 1.670.092 – SSP/PE**
- . **Inscrição estadual: 118.699-0**
- . **Residência: Rua Luis de Farias Barbosa, 364, aptº 302 – Edf. Boa Viagem, CEP. 51020.110, Recife-PE**
- . **Fones: (0xx81)88810004.**

HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- . **Empossado como Escrevente Criminal do quadro de Escreventes Criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no ano de 1983, sendo lotado na 4ª Vara de Delitos Contra o Patrimônio da Capital, com passagem pela 8ª Vara Cível da Capital e pela Corregedoria Geral da Justiça, no setor administrativo do Fórum da Capital (Paula Batista);**
- . **Nomeado Juiz Substituto do Estado em data de 05 de setembro de 1990, sendo designado para a comarca de Inajá, com posse efetivada em data de 06 de setembro de 1990;**
- . **Promovido para a 2ª entrância, pelo critério de merecimento, com exercício em data de 17.09.1991, para a Comarca de Barreiros, através do Ato nº 341/91, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;**
- . **Promovido para a 3ª entrância, pelo critério de merecimento, em data de 30.12.1992, através do Ato nº 768/92, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;**
- . **Atuação como professor da Esmape na cadeira de Direito Comercial e Direito Processual Civil (Curso de Preparação à Magistratura e Demais Carreiras**

Jurídicas), durante os períodos de agosto a dezembro de 1997 e fevereiro a junho de 1998;

. Atuação, como Substituto de Desembargador, durante os períodos a saber:

- Des. Amaro Araújo - 07.10.96 a 10.11.96
- Des. Cláudio Miranda - 01.08.97 a 16.12.97
- Des. Adalberto Melo - 01.03.05 a 31.05.05
- Des. Antônio Camarotti - 01.09.05 a 08.10.05
- Des. Leopoldo Raposo - 02.01.06 a 22.01.06
- Des. Bartolomeu Bueno - 05.07.06 a 03.11.06
- Des. Fernando Eduardo - 02.01.07 a 31.01.07
- Des. Bartolomeu Bueno - 01.08.07 a 31.08.07
- Des. Bartolomeu Bueno - 02.01.08 a 31.01.08

. Atuação como Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, a convite do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Fernandes de Lemos, durante o biênio 2008/2009 (Ato TJPE nº 475/08);

. Recondução na função de Corregedor Auxiliar da 1ª Região (antiga 3ª Entrância), a convite do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, para o biênio 2010/2012 (Sessão do Cons. Magistratura de 11.02.2010);

. Atuação como Diretor do Foro da Capital, durante afastamento do titular (Dr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior), conforme Ato TJPE nº 1171/2010);

. Promovido ao cargo de Desembargador do TJPE, pelo critério de merecimento, em data de 02 de agosto de 2010, funcionando, atualmente, na 5ª Câmara Cível.

. Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no período de setembro de 2017 a dezembro de 2018;

. Atualmente exercendo a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

CURSOS ESPECIALIZADOS E OUTROS

. Conclusão, com aprovação, no Curso de 'PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU', com especialização em Direito Público e Privado, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco, em convênio com a Esmape;

. Conclusão, com aproveitamento satisfatório, no Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados do Estado de Pernambuco,

patrocinado pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMape, nos seguintes cursos:



ANO DE 2008

- O papel constitucional do Juiz e a busca da efetividade da Justiça;
- Atualização em Direito Eleitoral;
- Reforma Processual Penal;

ANO DE 2009

- Novos Desafios para o Poder Judicial;
- Aspectos Processuais, Psicológicos e Transdisciplinares do Direito de Família;
- Juizados Especiais Cíveis: Questões Controvertidas;
- Obrigação e Contratos numa Perspectiva Civil Constitucional;
- Cumprimento de Sentença;
- Media Training – Turma 01.

ANO DE 2010

- A teoria do Fato Jurídico;
- Locação e as alterações promovidas pela Lei nº 12.112/2009 – Turma 01.

. Professor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMape, durante o período de fevereiro a junho de 1998, na disciplinas: Direito Falimentar e Direito Processual Civil, no Curso de Preparação à Magistratura e Demais Carreiras jurídicas;

. Participação no I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A REFORMA CIVIL, PENAL E PROCESSUAL PENAL, realizado pelo Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Pernambuco;

. Participação no I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PRIVADO E CONSTITUINTE, realizado pela Universidade Católica de Pernambuco;

. Participação na Jornada de Atualização em Direito: ‘AS NOVAS REFORMAS DO PROCESSO CIVIL’, promovida pela Escola Superior da Magistratura pernambucana – ESMape;

. Participação no V Encontro Regional Esmape, com carga horária de 07 horas aula. Ano 2005;

. Participação no II CONGRESSO ESTADUAL DOS AMGISTRADOS DE PERNAMBUCO, versado sobre “A Independência do Magistrado”, promovido pela AMEPE;

. Participação na IIª SEMANA DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA, promovida pela Escola Superior da Magistratura – ESMAPE, com carga horária de 20 aulas. Ano de 1995;

. Participação no I Seminário de DIREITO DA INFORMÁTICA, realizado em novembro de 1999;

. Participação no Iº Fórum de Debates sobre Saúde Suplementar no Brasil - Relevâncias e Conflitos da Lei 9.656/98, promovido pela ABRANGE, com apoio da AMEPE, no período de 13 a 14 de junho de 2003;

. Participação no 3º Congresso de Direito da Informática e Telecomunicações, promovido pelo IMP – Instituto dos Magistrados de Pernambuco, no período de 20 e 21 de novembro de 2008, com carga horária de 20 horas/aula;

. Participação no 2º Congresso de Direito da Energia, promovido pelo IMP – Instituto dos Magistrados de Pernambuco, no período de 02 e 03 de outubro de 2009, com carga horária de 20 horas/aula;

Recife, 18 de Dezembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 494, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede título de cidadão gravataense ao
**EXMº. DOUTOR AGENOR FERREIRA
DE LIMA FILHO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **EXMº. DOUTOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 20 de agosto de 2019.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegavata.pe.gov.br